

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DIFUSÃO COMUNITÁRIA VIAMONENSE DO
BAIRRO COHAB para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Viamão, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 535 de 29 de agosto de 2008, que outorga
autorização à Associação de Difusão Comunitária Viamonense
do Bairro Cohab para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do
Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente